



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.519 DE 08/04/2010

RETIFICA O QUADRO DA LEI Nº. 4491/2010 QUE AUTORIZOU O REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4491/2010, de 27/01/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de subvenção social, às entidades relacionadas abaixo:

Entidade	Valor Máximo Anual (R\$) / Fonte de Recurso	Objetivo
Associação da Terceira Idade de Canoinhas – ATICA	Até R\$ 7.200,00 – Recursos Ordinários	Propiciar a valorização das pessoas da terceira idade, possibilitando a execução de ações no sentido de melhorar o atendimento das pessoas idosas de Canoinhas.
Associação Canoinhense de Deficientes – ACD	Até R\$ 22.800,00 – Recursos FMAS	Transferências de recursos destinados à manutenção da referida associação.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Até R\$ 30.729,36 – Recursos destinado a Deficientes - FMAS	Transferência de Recursos destinados a despesas gerais de manutenção de atividades da Entidade, visando dar o aporte necessário ao atendimento sócio-educativo a crianças especiais.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Até R\$ 50.000,00 – Recursos Ordinários	Transferência de Recursos destinados a despesas gerais de manutenção da Entidade, visando dar o aporte necessário ao atendimento sócio-educativo a crianças especiais.
Associação dos Pacientes Oncológicos de Canoinhas e	Até R\$ 36.000,00 – Recurso 160 ou 161 - C/C 12393-5;	Destinado ao custeio de despesas gerais de manutenção das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

Região - APOCA	Recurso 254 - C/C 19896-X	atividades da entidade, visando ao atendimento de pacientes oncológicos
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Até R\$ 9.600,00 - Recurso 254 - C/C 624003-2	Destinado ao custeio de despesas gerais de manutenção das atividades da entidade, visando a prestação de serviços de assistência e prevenção em saúde.
FUNREBOM	Até R\$ 35.658,00 - Recurso 254 - C/C 624003-2	Destinado ao custeio de 150 procedimentos pré hospitalar de emergência/trauma 1.
BEMFAM - Bem Estar Familiar no Brasil	Até R\$ 76.800,00 - Recurso 161, 165 e 133.	Execução e desenvolvimento de atividades de saúde reprodutiva e planejamento familiar.
Pronto Atendimento Municipal	Até R\$ 156.000,00 - Recurso 254 e 133 - C/C 624003-2	Destinado a sediar as instalações do PA e para sediar o SAMU-USB.
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Até R\$ 47.087,40 - Recurso 160 ou 161 - C/C 12393-5	Visa à cooperação mútua para o cumprimento pleno das atribuições do SAMU, referente à contratação de pessoal, combustível, alimentação, diárias, uniformes, etc.
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI	Até R\$ 33.050,00 - Recursos Ordinários	Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.
Cooperativa - Escola dos alunos do Colégio Agrícola "Vidal Ramos"	Até R\$ 32.000,00 - Recursos Ordinários	Mútua colaboração financeira, didática e tecnológica, com a finalidade de estimular a participação de jovens no ensino médio profissionalizante, na área agropecuária e florestal.
Fundação Municipal de Esportes	Até R\$ 30.000,00 - Recursos Ordinários	Realizar o Programa Esporte e Lazer no Campo, visando promover e estimular a participação da família rural no esporte, lazer, cultura e cidadania.
GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO DE CANOINHAS - GEAAAC	Contribuição mínima mensal correspondente a 7 (sete) crianças/adolescentes mediante o repasse individualizado de R\$ 813,75, sendo que ultrapassado este aporte fixo, o valor a ser pago será calculado pelo número real de crianças/adolescentes abrigados - Recursos Ordinários	Manutenção dos serviços do Abrigo São Francisco de Assis para abrigamento, atendimento sócio-educativo, trato e cuidado de crianças e/ou adolescentes (exclusivamente meninos) na faixa etária de 7 anos a 18 anos incompletos domiciliados no município de Canoinhas

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 4491/2010, de 27/01/2010.

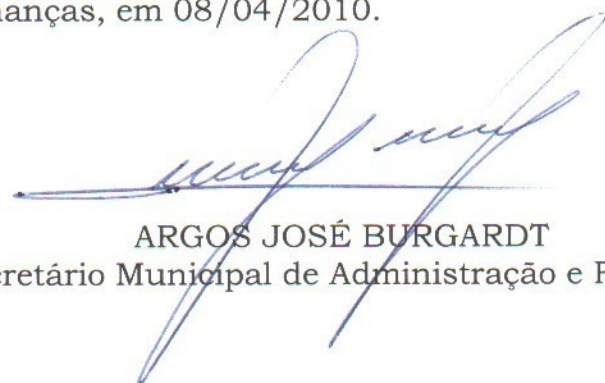
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de abril de 2010.



LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/04/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças